



**Câmara
Municipal**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

ATA DE REUNIÃO

N.º 12/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Carla Andreia Pimentel Rodrigues.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 (ASS. 261/2025) - Ata n.º 10/2025, Reunião de Câmara de 5 de maio de 2025

Ponto 2 (ASS. 262/2025) - Ata n.º 11/2025, da reunião câmara de 15 de maio de 2025

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 (ASS. 272/2025) - Atribuição do Prémio Câmara Municipal de Ílhavo - Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo da Universidade de Aveiro

Ponto 4 (ASS. 274/2025) - XII Rota do Bacalhau 2025— Apoio pontual

Ponto 5 (ASS. 278/2025) - Cedências equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: janeiro a maio 2025

Ponto 6 (ASS. 280/2025) - Cedência equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: junho e julho 2025

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 (ASS. 275/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a "Locação De Módulos Para Escola Secundária de Ílhavo – Dr. João Carlos Celestino Gomes"

Ponto 8 (ASS. 276/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a "Empreitada para Pavimentações, Arranjos e abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025"

Ponto 9 (ASS. 279/2025) - Retificação da Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", constante da deliberação de 09/08/2024 e da deliberação de 15/05/2025 (alteração)

Ponto 10 (ASS. 281/2025) - Versão final para aprovação do Projeto do Regulamento de Gestão de Vegetação no Interior das Áreas Edificadas do Município de Ílhavo

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 11 (ASS. 264/2025) - Adjudicação e aprovação da minuta do concurso público para a "Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia"

Ponto 12 (ASS. 271/2025) - MERCADO MUNICIPAL COSTA NOVA - HASTA PÚBLICA BANCAS DE PEIXE E MARISCO

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 (ASS. 239/2025) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de "Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste"

Ponto 14 (ASS. 240/2025) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de "Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins"

Ponto 15 (ASS. 241/2025) - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes"

Ponto 16 (ASS. 242/2025) - Auto de Medição n.º 36 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo"

Ponto 17 (ASS. 243/2025) - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de "Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo"

Ponto 18 (ASS. 253/2025) - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"

Ponto 19 (ASS. 255/2025) - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Conservação, Ampliação e Outras pequenas Construções – EB1 da Marinha Velha"

Ponto 20 (ASS. 257/2025) - Trabalhos complementares da empreitada "ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - RUA SÃO FRANCISCO XAVIER - PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS"

Ponto 21 (ASS. 263/2025) - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Rampa de Acesso no Cais de Abrigo da Zona da Mota – Gafanha da Encarnação"

Ponto 22 (ASS. 267/2025) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"

Ponto 23 (ASS. 268/2025) - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes"

Ponto 24 (ASS. 269/2025) - Auto de Medição n.º 8 da empreitada de "ÁGUAS RESÍDUAIS DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS - ILHAVO"

Ponto 25 (ASS. 270/2025) - Auto de Medição n.º 8 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 26 (ASS. 258/2025) - Gestão de Cafetarias - PVP dos produtos comercializados no 23 Milhas

Ponto 27 (ASS. 259/2025) - 23 Milhas_Merchandising Rádio Faneca 2025, PVP.

Ponto 28 (ASS. 260/2025) - Participação no espetáculo “memória a sudoeste”, por António Vieira da Silva – público em geral - PVP

Ponto 29 (ASS. 265/2025) - DOAÇÕES E CEDÊNCIAS DE DOCUMENTOS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 2025

Ponto 30 (ASS. 273/2025) - Aluguer de Sanitários Portáteis para a Festa do Divino Espírito Santo em Vale de Ílhavo

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 31 (ASS. 266/2025) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade; Apoio ao arrendamento de habitação; Comparticipação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Contrato de comodato de produtos de apoio.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:

Presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 105, do dia 04.junho.2025, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 10.658.915,16 (dez milhões seiscentos e cinquenta e oito mil novecentos e quinze euros e dezasseis cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.616.471,55 (um milhão seiscentos e dezasseis mil quatrocentos e setenta e um euros e cinquenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

NO PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nada a registar.

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

PRESIDÊNCIA

Ponto 1 - Ata n.º 10/2025, Reunião de Câmara de 5 de maio de 2025

DLB N.º 261/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 5 de maio de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 10 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não participou na discussão e votação do presente ponto, a Sra. Vereadora Carla Andreia Pimentel Rodrigues por não ter participado naquela reunião.

Ponto 2 - Ata n.º 11/2025, da reunião câmara de 15 de maio de 2025

DLB N.º 262/2025:

Considerando:

As deliberações tomadas na reunião da Câmara Municipal de Ílhavo, realizada no pretérito dia 15 de maio de 2025;

Que foi elaborada a respetiva ata, que se anexa.

Que o texto da mesma é previamente distribuído por todos os membros do Órgão Executivo Municipal, para leitura e análise;

Que, não havendo observações,

Proponho:

A aprovação da Ata n.º 11 de 2025, com a dispensa da sua leitura, por força do previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963 e nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não participou na discussão e votação do presente ponto, a Sra. Vereadora Carla Andreia Pimentel Rodrigues por não ter participado naquela reunião.

GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

Ponto 3 - Atribuição do Prémio Câmara Municipal de Ílhavo - Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo da Universidade de Aveiro

DLB N.º 272/2025:

Considerando que:

O Município de Ílhavo e a Universidade de Aveiro celebraram a 11 de março de 2002 um protocolo com vista a atribuição de um prémio de estágio ao(à) melhor aluno(a) de

Planeamento Regional e Urbano;

Esta licenciatura deixou de ser ministrada na Universidade de Aveiro, e a 16 de dezembro de 2015, foi deliberado por unanimidade, em Reunião de Câmara, que o prémio anteriormente alocado à licenciatura em Planeamento Regional e Urbano, seria atribuído à licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo, opção essa que prevaleceu nos anos seguintes;

Investir na educação é investir no futuro da região e no bem-estar dos seus habitantes, pelo que, importa apoiar, valorizar e premiar o mérito dos(as) alunos(as);

O turismo desempenha um papel fundamental na região e conduz benefícios económicos, sociais e culturais. Impulsiona o desenvolvimento económico, promove a cultura e o património local, conserva o meio ambiente, estimula o comércio local e contribui para a divulgação da região;

A Cerimónia da Entrega de Prémios Escolares aos Melhores Alunos Finalistas da Universidade de Aveiro, conforme comunicação recente, realiza-se a 14 de junho de 2025 pelas 09h30;

O valor de 697€ encontra-se assegurado no compromisso nr.º 1940

Propõe-se que:

Que o prémio titulado como “Câmara Municipal de Ílhavo”, seja atribuído ao(à) melhor aluno(a) Licenciatura em Gestão e Planeamento em Turismo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 4 - XII Rota do Bacalhau 2025– Apoio pontual

DLB N.º 274/2025:

Considerando que:

A Câmara Municipal de Ílhavo assume como uma das suas prioridades a promoção do desporto e da atividade física, enquanto instrumentos fundamentais para a aquisição de estilos de vida saudáveis por parte da população;

A realização da Prova de BTT, cujo percurso se desenvolve no território do Município, atravessando zonas emblemáticas, contribui para a promoção do concelho, afirmando a sua atratividade e identidade territorial;

O evento tem vindo a ganhar notoriedade desde a sua primeira edição, verificando-se a consolidação do número de participantes e uma crescente mobilização de atletas e acompanhantes, com impactos positivos ao nível do turismo e do comércio local;

O relevante cariz solidário da prova, cuja totalidade das receitas é, desde a primeira edição, destinada à Instituição de Solidariedade Social Obra da Criança, sediada no concelho de Ílhavo;

Na presente edição, os fundos angariados visam apoiar a renovação do telhado do edifício da referida instituição, contribuindo diretamente para a melhoria das suas condições físicas e de funcionamento;

O evento integra o calendário da Rota do Bacalhau 2025, cuja realização está prevista para o dia 1 de junho de 2025, sendo reconhecido pelo seu elevado nível de organização e qualidade logística, garantido, entre outros, pelo apoio da Câmara Municipal;

O Rotary Clube de Ílhavo é uma associação legalmente constituída, promotora da iniciativa, e que a despesa relativa ao apoio municipal está devidamente cabimentada e comprometida, conforme Documento n.º 2025/1983 e Compromisso n.º 2025/1939, com base no cabimento n.º 2025/1666, que se anexa à presente proposta;

Propõe-se, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal delibere:

Ratificar a atribuição de um apoio pontual ao Rotary Clube de Ílhavo, no valor de 2.622,69€, destinado a cobrir os custos do acompanhamento policial da Prova de BTT Solidária, permitindo, assim, maximizar o resultado líquido da angariação de fundos a favor da Obra da Criança, nomeadamente para a realização das obras de renovação do telhado do seu edifício.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada, por maioria, com 6 (seis) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Moraes Lourenço; Unir Para Fazer - Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo; Partido Social Democrata - Vereador(es): Carla Andreia Pimentel Rodrigues) e com 1 (um) voto(s) de abstenção (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva ao Vereador eleito pelo Partido Socialista.

No entanto, considero que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara, evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, me parece abusivo.

Face ao exposto, o Vereador eleito pelo PS abstém-se.

05.junho.2025

O Vereador

Sérgio Lopes”

Ponto 5 - Cedências equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: janeiro a maio 2025

DLB N.º 278/2025:

Considerando que:

O Município de Ílhavo dispõe de um Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, que disciplina e regula a cedência de espaços. A cedência temporária do espaço está sujeita a pedido prévio e ao Regime de Taxas e Outras Receitas do Município.

O edifício regulamentar do Município de Ílhavo não prevê discriminação positiva e/ou negativa para partidos ou movimentos de cariz político. A autorização de cedência obedece à disponibilidade do equipamento, à compatibilidade do evento com os objetivos do espaço e do cumprimento de requisitos técnicos.

As cedências de equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos podem ser solicitadas em qualquer momento, contudo têm tratamento diferenciado caso se trate de período eleitoral ou fora dele, nomeadamente: fora do período eleitoral – os movimentos/partidos políticos podem solicitar e lhes pode ser deferido o uso de qualquer equipamento municipal; no período de eleições – a lei eleitoral em vigor exige acesso igualitário e gratuito a todos os competidores políticos.

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo apenas isenta partidos/movimentos políticos quanto aos meios de propagando, mas não isenta a ocupações de auditórios fora do período eleitoral.

Entre janeiro e maio, recebeu o Município de Ílhavo solicitação de cedência de equipamentos culturais dos seguintes partidos/movimentos políticos:

Partido Social Democrata: 12/04/2025 – Cais Criativo

Movimento Unir para Fazer: 15/03/2025 – Sala Branca do Laboratório das Artes; 27/04/2025 – Deck exterior Museu Marítimo de Ílhavo

A Câmara Municipal pode deliberar no sentido de isentar ou reduzir taxas, nas situações em que conclua a iniciativa de “manifesto e relevante interesse municipal”.

Propõe-se que:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e numa lógica de manifesto e relevante interesse municipal, que a Câmara Municipal delibere ratificação das cedências dos equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos, ocorridas no ano 2025, nomeadamente:

- Partido Social Democrata: Cedência do Cais Criativo da Costa Nova, no dia 12 de abril;
- Movimento Unir para Fazer – Sala Branca do Laboratório das Artes, no dia 15 de março; e, Deck exterior do Museu Marítimo de Ílhavo, no dia 27 de abril.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

"Voto favoravelmente a cedência gratuita de equipamentos municipais para a realização de atividade política por forças políticas com representação na Assembleia Municipal.

Aproveito a oportunidade, sendo esta a primeira vez que propostas deste teor são objeto de deliberação em reunião de Câmara, para sugerir que o regulamento habilitante seja alterado no sentido de consagrar regulamentarmente este direito aos Partidos Políticos, assim reconhecidos pelo Tribunal Constitucional, e, por outro lado, aos Grupos de Cidadãos Eleitores com representação nos órgãos municipais e de freguesias, ao invés de sujeitos à arbitrariedade dos decisores de circunstância.

05.junho.2025

O Vereador

Sérgio Lopes”

Ponto 6 - Cedência equipamentos culturais a partidos e movimentos políticos: junho e julho 2025

DLB N.º 280/2025:

Considerando que:

O Município de Ílhavo dispõe de um Regulamento Municipal dos Equipamentos de Ílhavo, que disciplina e regula a cedência de espaços. A cedência temporária do espaço está sujeita a pedido prévio e ao Regime de Taxas e Outras Receitas do Município.

O edifício regulamentar do Município de Ílhavo não prevê discriminação positiva e/ou negativa para partidos ou movimentos de cariz político. A autorização de cedência obedece à disponibilidade do equipamento, à compatibilidade do evento com os objetivos do espaço e do cumprimento de requisitos técnicos.

As cedências de equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos podem ser solicitadas em qualquer momento, contudo têm tratamento diferenciado caso se trate de período eleitoral ou fora dele, nomeadamente: fora do período eleitoral – os movimentos/partidos políticos podem solicitar e lhes pode ser deferido o uso de qualquer equipamento municipal; no período de eleições – a lei eleitoral em vigor exige acesso igualitário e gratuito a todos os competidores políticos.

O Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo apenas isenta partidos/movimentos políticos quanto aos meios de propagando, mas não isenta a ocupações de auditórios fora do período eleitoral.

Para os meses de junho e julho, recebeu o Município de Ílhavo solicitação de cedência de equipamentos culturais dos seguintes partidos/movimentos políticos:

Partido Social Democrata: 07/06 – Auditório Museu Marítimo Ílhavo; 14/06 – Auditório da Fábrica das Ideias.

Movimento Unir para Fazer: 22/06 – Casa da Cultura de Ílhavo; 27/07 Auditório Fábrica das Ideias.

A Câmara Municipal pode deliberar no sentido de isentar ou reduzir taxas, nas situações em que conclua a iniciativa de “manifesto e relevante interesse municipal”.

Propõe-se que:

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e numa lógica de manifesto e relevante interesse municipal, que a Câmara Municipal delibere aprovar as cedências dos equipamentos culturais aos partidos/movimentos políticos, nomeadamente:

- Partido Social Democrata: Auditório Museu Marítimo de Ílhavo no dia 07 de junho; e, Auditório da Fábrica das Ideias no dia 14 de junho.

- Movimento Unir para Fazer – Casa da Cultura de Ílhavo, no dia 22 de junho; e, Auditório da Fábrica das Ideias, no dia 27 de julho.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

"Voto favoravelmente a cedência gratuita de equipamentos municipais para a realização de atividade política por forças políticas com representação na Assembleia Municipal.

Aproveito a oportunidade, sendo esta a primeira vez que propostas deste teor são objeto de deliberação em reunião de Câmara, para sugerir que o regulamento habilitante seja alterado no sentido de consagrar regulamentarmente este direito aos Partidos Políticos, assim reconhecidos pelo Tribunal Constitucional, e, por outro lado, aos Grupos de Cidadãos Eleitores com representação nos órgãos municipais e de freguesias, ao invés de sujeitos à arbitrariedade dos decisores de circunstância."

05.junho.2025

O Vereador

Sérgio Lopes"

GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)

Ponto 7 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a "Locação De Módulos Para Escola Secundária de Ílhavo – Dr. João Carlos Celestino Gomes"

DLB N.º 275/2025:

Considerando que:

Por deliberação n.º 235/2025 da Câmara Municipal de Ílhavo, datada de 15 de maio de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por Ajuste Direto, para "Locação De Módulos Para Escola Secundária de Ílhavo – Dr. João Carlos Celestino Gomes", com o n.º 37/AD/B/25, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011,

de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação para a “Locação De Módulos Para Escola Secundária de Ílhavo à entidade “MBW

- MODULAR BUILDERS WORLDWIDE, LDA”, pelo valor contratual de 550.000.00€ (quinhentos

e cinquenta mil euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Projeto da Decisão de Adjudicação;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 8 - Adjudicação e aprovação da minuta do contrato para a “Empreitada para Pavimentações, Arranjos e abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025”

DLB N.º 276/2025:

Por deliberação n.º 179/2025 da Câmara Municipal de 15 de abril de 2025, foi autorizada a abertura de procedimento por Concurso Público, para a “Empreitada para Pavimentações, Arranjos e abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025”, com o n.º 32/CPN/E/25, nos termos da alínea b), do artigo 19º, do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação;

O órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação da “Empreitada para Pavimentações, Arranjos e abertura de Arruamentos no Concelho de Ílhavo 2025”, à entidade “VÍTOR ALMEIDA & FILHOS SA”, pelo valor contratual de 359.880,00 euros (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final;

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 9 - Retificação da Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de

Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", constante da deliberação de 09/08/2024 e da deliberação de 15/05/2025 (alteração)

DLB N.º 279/2025:

Na reunião da Câmara Municipal, de 15 de maio de 2025, foi deliberado alterar a Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", por forma a que nela passassem a constar os herdeiros de António dos Santos Marieiro, com indicação dos cônjuges e regime de casamento, dando assim resposta ao solicitado pela DGAL.

Quanto ao herdeiro Francisco Manuel dos Santos Marieiro, por lapso, indicou-se naquela alteração à Resolução de Requerer a Utilidade Pública, que o mesmo era casado com Elsa Maria da Rocha, no regime de comunhão de adquiridos, quando na verdade, e tal como já constava da versão inicial da Resolução de Requerer a Utilidade Pública aprovada em 09/08/2024, o estado civil daquele herdeiro, era de divorciado.

Pelo exposto, proponho a retificação do lapso acima identificado, passando a constar da Resolução de Requerer a Utilidade Pública para fins de Expropriação para a construção do "Parque Urbano da Malhada", o estado civil de divorciado daquele herdeiro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 10 - Versão final para aprovação do Projeto do Regulamento de Gestão de Vegetação no Interior das Áreas Edificadas do Município de Ílhavo

DLB N.º 281/2025:

O Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no Território Continental e define as suas regras de funcionamento, estabelecendo ainda, entre outras, as regras aplicáveis às entidades, proprietários, usufrutuários ou arrendatários detentores de terrenos confinantes a edifícios inseridos em espaços rurais, no que

à defesa de pessoas e bens concerne;

O referido diploma legal, que entrou em vigor no dia 1 de janeiro de 2022, veio revogar o Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho, que estruturava o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;

O n.º 4 do artigo 79.º do mencionado Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, determina que, enquanto se mantiver em vigor o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, até 31 de dezembro de 2024, são aplicáveis as disposições do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual, relativas aos deveres de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível e às contraordenações respetivas, sem prejuízo da aplicação das normas da secção III do capítulo IV do presente decreto-lei;

O n.º 9 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, consagra que no interior das áreas edificadas, a gestão de combustível é executada nos termos de regulamento municipal, torna-se necessário criar regulamentação para estas ações, de modo a permitir que

o Município atue de forma eficaz e adequada, seja por iniciativa própria ou particular;

As autarquias locais dispõem de poder regulamentar (artigo 241º da Constituição da República Portuguesa; artigo 33º n.º 1, al. k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

O princípio da boa administração, que impele o Município a prosseguir continuamente mais eficiência, economicidade e celeridade e a organizar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada;

Os Regulamentos Municipais são um instrumento privilegiado para incentivar o desenvolvimento local, devendo ser usados como ferramenta para redução dos chamados “Custos de Contexto” da atividade económica, que, por definição, não são imputáveis aos agentes investidores, podendo ter origem em atividade administrativa que, por isso, carece de melhoria contínua;

Na sua reunião de 20 de novembro de 2024, a Câmara Municipal aprovou o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Gestão de Vegetação no Interior das Áreas Edificadas do Município de Ílhavo. Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º, do Novo Código do Procedimento Administrativo, o início do procedimento foi publicitado na Internet no sítio institucional do Município de Ílhavo, e por edital afixado nos Paços do Concelho, e nas Juntas de Freguesia de Ílhavo, Gafanha da Nazaré, Gafanha da Encarnação e Gafanha do Carmo, não tendo sido apresentados quaisquer contributos para a elaboração do Regulamento.

Na sua reunião de 20 de fevereiro de 2025, a Câmara Municipal de Ílhavo, atenta a dimensão dos seus destinatários, aprovou a submissão do projeto de regulamento a consulta pública, pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;

Foi ainda deliberado, que a referida consulta pública tivesse lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal, e na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão, não tendo sido, no entanto,

apresentados quaisquer contributos;

Assim, propõe-se que:

Nos termos e para os efeitos previstos na al. k), do n.º 1 do Artigo 33.º e na al. g), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal o Projeto do Regulamento de Gestão de Vegetação no Interior das Áreas Edificadas do Município de Ílhavo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ponto 11 - Adjudicação e aprovação da minuta do concurso público para a "Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia"

DLB N.º 264/2025:

Considerando:

Que a 15 de abril do presente ano, foi deliberada a abertura de procedimento por concurso público e autorizada a despesa para a “Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia”.

O relatório final com data de 21 de maio de 2025, elaborado pelo júri do procedimento e a minuta do contrato de 26 de maio, elaborada pela oficial pública.

Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Que o contrato deve produzir efeitos a 01 de junho, mas nunca antes da decisão de adjudicação e apresentação dos documentos de habilitação, válidos.

Que não é possível praticar o ato de adjudicação e aprovação da minuta, pelo órgão competente para a decisão de contratar em tempo útil.

Que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

O n.º 3 do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, prevê que em situações excecionais, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência da câmara, devendo os mesmos ser sujeitos a ratificação na primeira Reunião de Câmara a ser realizada.

Por meu despacho datado de 26 de maio de 2025, adjudiquei a “Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia”, com o procedimento n.º 33/CPN/S/25 e aprovei a minuta do contrato elaborada pela oficial pública, à entidade Lucena & Lucena, Lda., nos seguintes termos:

Preço contratual de 144.872,47 € (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta e sete centimos), acrescidos à taxa legal de IVA;

Preço por hora e por instalação sanitária nos termos do ponto 4.1.3 do Caderno de Encargos no valor de 11,18€ (onze euros e dezoito centimos), acrescidos à taxa legal de IVA.

No uso das competências que me são conferidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual,

Proponho que a Câmara Municipal delibere ratificar:

A adjudicação do procedimento para a “Prestação de serviços de limpeza e higienização de sanitários públicos nas praias da Barra e Costa Nova, Jardim Oudinot e Jardim Henriqueta Maia” com o n.º 33/CPN/S/25 e a aprovação da minuta do contrato, à entidade Lucena & Lucena, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 12 – Mercado Municipal da Costa Nova – Hasta Pública de Bancas de Peixe e Marisco

DLB N.º 271/2025:

Considerando:

Que, presentemente, se encontram vagas cinco (5) bancas no setor de Peixe (N.ºs 28, 29, 37, 38 e 56) e seis (6) bancas no setor do Marisco (62, 63, 64, 66, 69 e 71); no Mercado Municipal da Costa Nova, conforme abaixo se indicam.

- Que, urge conjugar o interesse recíproco de alguns particulares na sua utilização e o da Câmara Municipal em rentabilizar estes espaços cumprindo-se, assim, o seu regulamento.

Propõe-se:

Que se proceda, à abertura de procedimento por hasta pública nos termos estabelecidos no artigo 335.º do Regulamento das Atividades Económicas, no caso específico do Mercado Municipal da Costa Nova, publicado na 2ª Série – n.º 35 do Diário da República de 19 de fevereiro de 2018;

Que a Comissão, a que se refere o n.º 3 do já referido artigo 335.º do dito Regulamento Municipal e que há de dirigir a praça, fique assim constituída;

EFETIVOS:

- Presidente da Comissão – Dr. Rui M...,
- Vogal – Dra. Ana P...,
- Vogal – Eng.º Pedro M...;

SUPLENTE:

- Eng.ª Paula C...;
- Dra. Natacha J....

Que os valores base de licitação sejam os seguintes:

Setor 2 – Bancas de Pescado:

N.ºs: 28, 29, 37, 38 e 56.

- 1.500,00 € (mi e quinhentos euros) – por banca.

Setor 3 - Bancas de Marisco:

N.ºs: 62, 63, 64, 66, 69 e 71.

- 1.000,00 € (mil euros) – por banca.

Que os valores dos lanços, fiquem, desde já, estabelecidos da seguinte forma:

Bancas de Peixe – mínimo de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros).

Bancas de Marisco – mínimo de 150,00 € (cento e cinquenta euros)

Em minuta a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade

DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE

Ponto 13 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Reabilitação da Cobertura do Pavilhão Municipal Capitão Adriano Nordeste”

DLB N.º 239/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 14.041,78 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Civibérica – Obras Civas, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 14 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica Professor Fernando Martins”

DLB N.º 240/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 67.917,27 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Nível 20 – Estudos, Projectos e Obras, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 15 - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes”

DLB N.º 241/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 52.167,23 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 16 - Auto de Medição n.º 36 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da

Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 242/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 64.629,85 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Construções Carlos Pinho, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 17 - Auto de Medição n.º 7 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

DLB N.º 243/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 30.145,17 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 18 - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 253/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 37.580,57 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Consórcio “Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda.”.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 19 - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Conservação, Ampliação e Outras pequenas Construções – EB1 da Marinha Velha”

DLB N.º 255/2025:

Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, conforme auto de receção definitiva, em anexo.

Propõe-se:

Aprovar a liberação de garantias bancárias apresentadas e a restituição de reforços de caução prestados pela empresa adjudicatária – Teixeira, Pinto & Soares, S.A., ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 20 - Trabalhos complementares da empreitada “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - RUA SÃO FRANCISCO XAVIER - PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS”

DLB N.º 257/2025:

Considerando que:

No âmbito da empreitada de “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO - RUA SÃO FRANCISCO XAVIER - PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS” foi necessário realizar um conjunto de trabalhos que não se encontravam previstos no contrato inicial e que se consideraram como absolutamente necessários à boa execução final da empreitada.

Propõe-se:

A adjudicação dos presentes trabalhos complementares no valor de 12.172,00 € + IVA, nos termos do disposto no artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo DL 30/2021, de 21 de maio.

A não redução do contrato a escrito, uma vez que o preço contratual dos trabalhos complementares não excede os 15.000,00 €, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 95.º do já citado diploma legal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 21 - Liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução prestados no âmbito da empreitada de "Rampa de Acesso no Cais de Abrigo da Zona da Mota – Gafanha da Encarnação"

DLB N.º 263/2025:

Considerando:

Nos termos do disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, e, uma vez que, realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia, conforme auto de vistoria em anexo.

Propõe-se:

Aprovar a liberação de 45% das cauções prestadas pela empresa adjudicatária – Inersel, S.A., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 22 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto”

DLB N.º 267/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 87.814,17 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 23 - Auto de Medição n.º 3 da empreitada de “Requalificação da Escola Secundária Doutor João Carlos Celestino Gomes

DLB N.º 268/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 71.179,17 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Embeiral – Infraestruturas e Serviços, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 24 - Auto de Medição n.º 8 da empreitada de "ÁGUAS RESÍDUAS DA GAFANHA DA ENCARNÇÃO/CARMO (PAR 013) E PLUVIAIS - ILHAVO"

DLB N.º 269/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 65.953,95 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Manuel Francisco de Almeida, S.A..

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 25 - Auto de Medição n.º 8 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

DLB N.º 270/2025:

Considerando que:

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição, no montante de 7.633,38 € (IVA incluído), e proceder ao pagamento ao adjudicatário – Ponto Urbano – Consultores Imobiliários, Unipessoal, Lda.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE CULTURA

Ponto 26 - Gestão de Cafetarias - PVP dos produtos comercializados no 23 Milhas

DLB N.º 258/2025:

Considerando:

A boa gestão das cafetarias nos equipamentos do 23 Milhas – Casa da Cultura de Ílhavo, Fábrica das Ideias, Laboratório das Artes e Cais Criativo;

A escalada de preços dos produtos comercializados e a necessidade de reajuste dos preços praticados, propomos a atualização de preços dos produtos vendidos ao público incluídos na lista de produtos que anexamos.

Propõe-se:

A aprovação de preços (em euros) de venda ao público identificados na seguinte tabela:

Produtos	PVP atual	PVP proposto
Café	0,60	0,80
Cevada	0,60	0,80
Descafeinado	0,60	0,80
Chá	0,60	0,80
Água 0,33	0,80	1,00
Água 0,50	n/a	1,20
Água gaseificada	1,00	1,20
Sumo chá gelado	1,00	1,50
Sumo de fruta	1,00	1,50
Refrigerantes	1,00	1,50
Cerveja 0,25	1,00	1,20
Cerveja 0,33	1,50	sem alteração
Chocolates (em barra)	1,50	sem alteração
Snacks salgados	1,50	sem alteração
Pacotes bolachas	1,50	sem alteração

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade

Ponto 27 - 23 Milhas_Merchandising Rádio Faneca 2025, PVP.

DLB N.º 259/2025:

Considerando que:

O Festival Rádio Faneca 2025 se realiza entre os dias 6 e 8 de junho;

Desde a sua primeira edição se vendem produtos de merchandising, perpetuando dessa forma, edições anteriores e a presente;

É do agrado do público ter a possibilidade de adquirir um objeto alusivo ao Festival Rádio Faneca
Propõe-se:

Aprovação dos preços de venda ao público, dos produtos indicados na tabela em baixo:

Produtos	PVP
T-shirt branca	8,00 €
T-shirt colorida	10,00 €
Boné bordado com fivela em metal	8,00 €
Saco em algodão (tote bag)	5,00 €
PIN	1,50 €
Meias	6,00 €
Pulseiras	4,00 €

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 28 - Participação no espetáculo “memória a sudoeste”, por António Vieira da Silva – público em geral - PVP

DLB N.º 260/2025:

A política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local, regional e nacional.

Esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.

Após a aprovação dos preços do segundo trimestre na Reunião de Câmara de 6 de fevereiro de 2025, há necessidade de definir um preço para uma nova inserção no calendário de programação, o espetáculo “memória a sudoeste”, por António Vieira da Silva.

Propõe-se:

Aprovação para aplicar o seguinte preço:

Projetos	Local	Data	Preço
“memória a sudoeste”, por António Vieira da Silva	Laboratório Artes Teatro Vista Alegre	18 junho	€ 6,00

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Ponto 29 - DOAÇÕES E CEDÊNCIAS DE DOCUMENTOS AO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

DURANTE O 1.º SEMESTRE DE 2025

DLB N.º 265/2025:

Considerando que:

- durante o 1.º semestre de 2025, diversos cidadãos manifestaram interesse em doar e ceder ao Município de Ílhavo a documentação detalhada na tabela abaixo,

PROC. N.º	NOME (DOADOR OU CEDENTE)	DOCUMENTOS DOADOS OU CEDIDOS	OBSERVAÇÕES
CED 01/2025	Fernando Manuel de Almeida Simões	17 Recibos de vencimento; 1 Documento referente à recaptura de bacalhau marcado.	
CED 02/2025	Francisco José Clemente Soares Vida	1 Livrete de Saúde; 9 Fotografias da pesca do bacalhau.	
DOA 03/2025	Ana Paula Vizinho Branco	10 Caixas de diapositivos do projeto "Creoula de Novo na Terra Nova".	
CED 04/2025	Isabel da Conceição Vidal	6 Fotografias da pesca do bacalhau.	
CED 05/2025	David Manuel Labrincha Calão em representação da Telecal - Empresa Jornalística, Lda (Jornal <i>O Ilhavense</i>)	Imagens digitais dos exemplares do jornal <i>O Brado</i> de 1910 a 1921; Imagens digitais dos exemplares do jornal <i>O</i> <i>Ilhavense</i> de 1921 até 5 anos antes da data de publicação da edição vigente.	Declaração de autorização para utilização e divulgação das imagens digitalizadas dos jornais na Hemeroteca Digital de Ílhavo, cujas coleções em papel encontram-se à guarda do Município de Ílhavo.

- a documentação em causa é de manifesto interesse para a história do concelho,

Propõe-se:

a respetiva integração como parte do património cultural do Município de Ílhavo.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ponto 30 - Aluguer de Sanitários Portáteis para a Festa do Divino Espírito Santo em Vale de Ílhavo

DLB N.º 273/2025:

Considerando que:

A Fábrica da Igreja Paroquial de Ílhavo apresentou o requerimento com o número de registo

3403/25, datado de 09 de maio de 2025, e NIPG 10444/25, solicitando apoio logístico para a disponibilização de quatro sanitários químicos no período de 13 a 18 de junho de 2025; A Câmara Municipal de Ílhavo não dispõe deste tipo de equipamentos no seu inventário; É da competência da Câmara Municipal de Ílhavo assegurar as melhores condições de higiene pública e limpeza, sobretudo em eventos de interesse público e comunitário;

Propõe-se: Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a locação de quatro sanitários químicos para a Festa do Divino Espírito Santo em Vale de Ílhavo, pelo valor de 1150.00€ (mil cento e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, de forma a garantir as condições de salubridade e higiene adequadas durante o evento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE

Ponto 31 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Apoio à melhoria das condições de habitabilidade; Apoio ao arrendamento de habitação; Participação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise; Participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos; Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais; Contrato de comodato de produtos de apoio.

DLB N.º 266/2025:

Considerando:

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pela alínea h), do n.º 2, do artigo 23º do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, doravante designado por “Regulamento”, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, e as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea a) “apoio à melhoria das condições de habitabilidade”, o pedido de apoio solicitado por um município/agregado familiar e respetiva Informação Social anexa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”, os pedidos de apoio ao pagamento de renda de casa ou empréstimo à habitação solicitados por três municípios/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 14.º, alínea h) do Regulamento “participação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise”, os pedidos de participação solicitados por quatro municípios/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizaram como instituições parceiras, tendo solicitado a concessão dos apoios, com a exceção de uma “participação em situações pontuais, excecionais e em situação de crise” no âmbito de um processo confidencial, ficando os municípios responsáveis por participar

com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da despesa em causa.

O artigo 14.º, n.º 2, alínea f) do Regulamento “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”, os pedidos de participação solicitados por treze municípios/agregados familiares e as respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 15.º, alínea a) do Regulamento “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, os pedidos de apoio solicitados por dois municípios/agregados familiares e respetivas Informações Sociais anexas.

O artigo 16.º, n.º 1, do Regulamento “atribuição de produtos de apoio a pessoas portadoras de deficiência ou em situação de dependência”, o pedido de apoio solicitado por um município/agregado familiar, respetiva Informação Social e Contrato de Comodato anexas.

Que a despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada.

Propõe-se:

A atribuição dos seguintes apoios, a pagar ao agregado familiar:

Um apoio (proc. 32/2024), no que diz respeito à “melhoria das condições de habitabilidade”, no valor total de 594,71 Euros (IBAN: PT50 0018 0003 5282 6229 0209 4);

Um apoio (proc. 39/2025), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”, no valor total de 253,13 Euros. Trata-se de um agregado familiar acompanhado diretamente pela Câmara Municipal de Ílhavo no âmbito dos processos confidenciais, estando o IBAN disponível, para os devidos efeitos, na Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde.

A atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de 2216,58 Euros, referentes às seguintes participações:

Três participações (proc. 46/2025, 47/2020, 33/2025), no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”. Estes apoios são atribuídos pelos períodos que constam nas Informações Sociais, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Uma participação (proc. 45/2017), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”. Este apoio é atribuído de forma unitária, como consta na Informação Social.

A atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 329,96 Euros, referentes às seguintes participações:

Dois apoios (proc. 17/2023, 48/2025), no que diz respeito à “comparticipação em situações pontuais, excecionais e extemporâneas”. Estes apoios são atribuídos de forma unitária, como consta nas Informações Sociais.

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

Sete participações no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 46/2025, 36/2019, 33/2025, 31/2023, 31/13, 49/2021, 28/18);

Seis participações no valor de 70%, pelo período de 12 meses (proc. 76/2024, 52/2011,

37/25, 47/25, 08/18, 44/25).

A atribuição dos seguintes apoios, no que diz respeito à “redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores:

Dois apoios, com a durabilidade de 12 meses (proc. 20/2024, 49/2021).

A atribuição de produtos de apoio, em regime de comodato, pelo período que consta na Informação Social (proc. 47/25), sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Eram 11.20 horas quando se deu por concluída a Ordem de Trabalhos.

Encontrando-se no Salão Nobre, onde decorria a reunião em município que desejava intervir, foi pelo Sr. Presidente da Câmara dada a palavra a:

António S..., residente no concelho de Ílhavo, que interveio para referenciar um assunto relativo à construção de estradas, nomeadamente a prática dos prestadores de serviços no nosso concelho, em que no seu entender existem muitas reservas no que concerne à aptidão técnica de muitas dessas empresas para a realização desses trabalhos, e dos eventuais custos que tais fragilidades acarretam para o município.

Um dos exemplos, prende-se com a Rua São João de Deus, perto do Cruzeiro, na Gafanha da Nazaré, que tem algum tráfego aliado à indústria que por ali está instalada, sendo que ao fim de tantos anos da empreitada inicial continua-se a remendar aquela artéria do concelho, não se indo à raiz do problema, que é a sua deficiente e errada execução inicial.

Na resposta, usou da palavra o Sr. Vice-Presidente da Câmara, que explanou a origem do problema, mormente o facto da água ir escoar diretamente à válvula que se encontra sita na zona do Jardim Oudinot.

De facto, a empreitada em questão tem já alguns anos, sendo que a forma mais prática para resolver o problema seria fazê-la de novo. Já foram feitas várias sondagens e avaliações técnicas, constatando-se que o problema que origina tal situação é bastante complexo.

Iremos em breve fazer uma pequena empreitada para a reparação da conduta adstrita aquela via, pois que, sem essa reparação, qualquer intervenção seria infrutífera.

Contamos que nos próximos meses esta Câmara Municipal faça tal reparação, de modo que as pessoas ali residentes (e que são naturalmente as mais prejudicadas com a situação), possam no curto prazo ter melhores condições.

No seguimento da intervenção anterior, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara, que interveio para corroborar as palavras do Sr. Vice-Presidente da Câmara, dando vários exemplos de obras que, por força da sua densidade, estão debaixo da alçada inspetiva de uma empresa que a Câmara Municipal contratou para o efeito, pois que a mesma não tem trabalhadores em número suficiente para acudir a todas as situações análogas, dando como exemplo mais

notório, as obras referentes às remodelações dos centros de saúde e escolas do concelho.

Não havendo mais nenhum munícipe que quisesse usar da palavra, foi, pelo Sr. Presidente da Câmara suspensa a reunião até às 11.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público.

Reaberta a reunião a esta hora, com todos os elementos do Executivo que estiveram presentes à reunião desde o seu início, foi pelo Sr. Presidente da Câmara, encerrada a mesma dado se ter constatado a ausência de munícipes que desejassem intervir.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

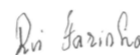
ACTSACTS12/2025§1
O Presidente da Câmara,



JOÃO ANTÓNIO FILIPE CAMPOLARGO, Presidente da Câmara
Assinatura Digital Qualificada

(João António Filipe Campolargo)

O Secretário,



RUI FARINHA, dr.
Chefe do DAQ
Assinatura Digital Qualificada

(Rui Manuel Pais Farinha)